



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



Edital do Processo Seletivo nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições ao **“PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS - CONTRATAÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA”** para o preenchimento de vagas para funções temporárias abaixo especificadas, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais pertinentes e normatizado pelo Edital do Processo Seletivo nº 002/2019. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DAS FUNÇÕES**

1.1 - As Funções a serem providas, as vagas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o nível, o salário e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÕES	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FAIXA/NÍVEL	SÁLARIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Infantil I	CR	-	Curso Normal em nível médio ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para o magistério na educação infantil	27	Faixa 1 Nível A	R\$ 1.077,94 + 610,81 (Valor da Remuneração inicial do Nível + complementação)	R\$ 20,02
Professor de Educação Infantil II	CR	-	Curso Normal em nível médio ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para o magistério na educação infantil	27	Faixa 4 Nível A	R\$ 1.317,03 + 378,70 Valor da Remuneração inicial do Nível + complementação	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica I	CR	-	Curso Normal em nível médio ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para os anos iniciais do ensino fundamental	33	Faixa 8 Nível A	R\$ 1.941,76 + 140,40 Valor da Remuneração inicial do Nível + complementação	R\$ 20,02
			Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Educação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



Professor de Educação Básica II - Arte	CR	-	Artística ou ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou ser portador de Licenciatura em Educação Musical.	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	CR	-	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural, ou ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências com habilitação em Física, ou Química ou em Biologia, ou em Matemática.	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	-	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente e registro no CREF.	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica II – Geografia	CR	-	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de diploma de Licenciatura em Geografia, ou Ser portador do diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia.	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica II – História	CR	-	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de diploma de Licenciatura em História, ou Ser portador do diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em História.	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	-	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de Licenciatura em Letras, com	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	-	habilitação em Inglês. Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de Licenciatura em Letras.	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02
Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	-	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou complementação nos termos da legislação vigente: Ser portador de diploma de Licenciatura em Matemática, ou Ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências (ou Ciências Exatas), com habilitação em Matemática	18	Faixa 9 Nível A	R\$ 1.119,75	R\$ 20,02

**PcD\* Pessoas com deficiência**

**1.2 -** As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de outras atividades determinadas pela administração pública municipal.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1-** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br). O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**2.2 -** O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

**2.3 -** As provas serão realizadas na cidade de Lucélia - SP, por definição conjunta da Secretaria de Educação e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME

**2.4 -** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**2.5 -** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**2.6 -** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

**2.7 -** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**2.8 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.9** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME.

## 3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



- 3.1** - São condições ingresso na função pública:
- 3.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 3.2** - São requisitos para contratação:
- 3.2.1** - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos.
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
- 3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, mediante apresentação de declaração ou outro documento nesse sentido.
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.2.10** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis políticos;
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos na tabela do **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lucélia-SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **28/08/2019** até o dia **30/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **01/10/2019** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.2.9** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.



## 5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**5.3-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

**5.4-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5-** O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **28/08/2019 a 30/09/2019**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir : **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda , Rua Arapongas, 60, Zona 08 , Maringá-PR , Cep- 87.050-420.**

**5.6-** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito(**Anexo IV**);

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.7-** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.8-** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.9 -** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.10-** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



- 5.11** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.12** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.13** - Ao ser convocado para contratação na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.14** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.15** - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Lucélia - SP.
- 5.16** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.17** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.
- 5.18** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **6- OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição quitado. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.
- 6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.
- 6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 6.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 6.10** - A partir do dia 10/10/2019, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.

## **7 – DAS PROVAS**

- 7.1** - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 002/2019 será constituída por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



**7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.**

**7.1.2 - A Prova Objetiva** conterà 25 (Vinte e cinco) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, com a pontuação de acordo com o anexo III.

**7.1.3 - A Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**7.2 - A realização da Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.3 - As informações** sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III**.

**7.4 - O Conteúdo Programático** para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**7.5- As Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.

**7.6 - Sempre** que o candidato observar qualquer anormalidade em seu caderno de prova, ex. falta de página, falha na impressão ou ainda caderno de prova que não condiz com a inscrição realizada, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

**7.7 - Será desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que não pontuar na prova objetiva.

## 8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1 - A Prova Objetiva** de Múltipla Escolha será realizada no dia **10/11/2019** no Município de Lucélia -SP, em locais que serão divulgados até 05 (dias) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Inglês.
15h00	Professor de Educação Infantil II, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II –Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II –Matemática.

**8.1.1 - É recomendável** que o candidato compareça ao local de realização das Provas com antecedência, os portões estarão abertos com 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a realização das provas, deverá portar documento de identidade original com foto e o comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

**8.1.2 - O candidato** poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

**8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos** candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**8.1.3 - O comprovante** de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**8.1.4 - É de responsabilidade** exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.5 - O ingresso** do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.6 - O documento** de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.



**8.1.7** - Serão considerados documentos de identidade com foto: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.7** e **8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

**8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



das provas dará todo apoio necessário.

**8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

**8.3.9** - O gabarito preliminar será disponibilizado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), na "Área do Candidato", devendo inserir o CPF e data de nascimento para ter acesso.

## **9- DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**9.2** - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de classificação.

**9.2.1** - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.2.2** - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**9.2.3** - Para todas as funções do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

<b>ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Doutorado na área da Educação	01	7,00
Mestrado na área da Educação	01	5,00
Especialização na área da educação (mínimo 360 horas)	01	3,00

**9.2.4** - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

**9.2.5** - Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**9.2.6** - Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



instituição brasileira.

**9.2.7** - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

**9.2.8** - O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

**9.3** - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias simples, acompanhado obrigatoriamente do formulário **Anexo V**, com todos os campos devidamente preenchido acondicionados em envelope **lacrado e inviolável**, sob pena de indeferimento.

**9.3.1** - Deverá levar consigo outra via do **Anexo V**, a título de protocolo, que servirá de recibo de entrega.

**9.3.2** - O envelope contendo os títulos deverá ser entregue aos Fiscais de Apoio, presentes **na data de realização das provas objetivas do certame, antes do início destas**, responsáveis pelo recebimento deverão devolver a via do **Anexo V** devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

**9.3.3** - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no item 9.3.2.

**9.4** - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

**a) estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Prova de Títulos.

c) apresentar os documentos, onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

**9.5** - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 9.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**9.6** - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim cópias conforme já disposto neste Edital.

**9.7** - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**9.8** - Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva de acordo com o item 7.7 e 9.2.2, terão seus Títulos pertinentes às Funções para o qual está concorrendo avaliados.

**9.9** - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.10** - A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o item 7.7 deste Edital.

**9.11** - Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**9.12** - O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**9.13** - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**9.14** - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**9.15** - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO, e outras penalidades imposta por lei.

**9.16** - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

**9.17** - Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

**10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



**10.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**10.1.1** - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma dos títulos apresentados pelo candidato.

**10.1.2** - O candidato que não pontuar na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo de acordo com o item 7.7.

**10.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, quando houver, ao candidato que:

**10.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**10.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**10.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**10.3** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e no Diário Oficial do Município.

**10.4** - A classificação, não gera o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério da oportunidade.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva/Prova de Títulos.

**11.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

**11.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar na “Área do Candidato” na aba “Recursos”.

**11.2.2** – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

**11.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**11.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**11.3** – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**11.3.2** – O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**11.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**11.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**11.4.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, na internet no site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



[www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) na “Área do Candidato” na aba “Recursos”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **12 – DO CHAMAMENTO**

**12.1** - A convocação para contratação temporária a que se refere este processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Lucélia-SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

**12.2** – A convocação a que se refere o item anterior ocorrerá no site <https://www.lucelia.sp.gov.br/> e no mural da Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, situada na rua Eduardo Rapacci, 409 – Centro de acordo com o Decreto de Atribuição de Aulas regulamentador.

**12.3** – Caso o candidato convocado possua outra função, cargo ou emprego público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**12.4** – O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia) e dos documentos a que se refere os itens 3.1, 3.2; e 3.3: RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-social); atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais e Carteira de Trabalho – original.

**12.5** – O Prazo que o candidato terá para apresentar a documentação será de 02 (cinco) dias úteis.

**12.6** – Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Lucélia-SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.7** – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.8** – Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime de contratação temporária adotada pela Prefeitura Municipal de Lucélia-SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho d função, nos termos deste documento.

**12.9** – O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**12.10** – O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**12.11** – O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**12.12** – O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e email perante a Prefeitura Municipal de Lucélia-SP, após o resultado final.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .

**13.2** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado uma única vez por mais um ano letivo, a critério da Administração.

**13.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



**13.4** - A Prefeitura Municipal de Lucélia-SP e a Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**13.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Lucélia-SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**13.6** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá de conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, ficando o candidato **aprovado ciente de que deverá exhibir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, além de outros exigidos pela administração e necessários para admissão no serviço público.** A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério da oportunidade.

**13.6.1** - A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente processo seletivo, em sintonia a rotatividade da lista classificatória, retornando ao primeiro classificado tão somente após a convocação de todos os candidatos classificados.

**13.7** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

**13.8** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**13.9** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) salvo por motivo de força maior, observando o item 12.2 deste edital com relação as convocações.

**13.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Lucélia, 27 de Agosto de 2019

Comissão do Processo Seletivo



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**

- I. Docência na educação infantil, modalidade de creche;
- II. Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição;
- III. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- IV. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- V. Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável;
- VI. Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- VII. Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- VIII. Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo;
- IX. Estimular as crianças em seus projetos, ações e descobertas;
- X. Ajudar as crianças em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- XI. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- XII. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;
- XIII. Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- XIV. Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- XV. Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- XVI. Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- XVII. Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças;
- XVIII. Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- XIX. Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;
- XX. Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;
- XXI. Higienizar as mãos e rosto dos bebês;
- XXII. Trocar fraldas e roupas dos bebês;
- XXIII. Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e se necessário completar a higiene;
- XXIV. Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;
- XXV. Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
- XXVI. Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- XXVII. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;
- XXVIII. Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;
- XXIX. Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;
- XXX. Ministrando medicamentos aos bebês e as crianças apenas sob prescrição médica;
- XXXI. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- XXXII. Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- XXXIII. Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;
- XXXIV. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- XXXV. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



XXXVI. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- V. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VII. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- V. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VII. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- V. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VII. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação.
2. Figuras e funções de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.
6. Ortoépia. Prosódia.
7. Ortografia.
8. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
9. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
10. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
11. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
12. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
13. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Concordância – nominal e verbal e regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. CEGALLA Domingos Paschoal Cegalla Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA Evanildo Bechara Moderna Gramática Portuguesa (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br).
2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br).
3. [www.brasilescola.com.br/português](http://www.brasilescola.com.br/português).
4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

1. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 . Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica
2. [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
3. [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
4. Resolução CNE/CEB 04/2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
5. Resolução CNE/CEB 07/2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads>
2. <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/>





3. <http://www.planalto.gov.br/ccivil>

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

#### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I**

1. Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos.
2. Princípios e Fundamentos da Educação Infantil.
3. O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural - objetivos e atividades .
4. Inclusão na Educação Infantil: especificidades do trabalho com crianças com necessidades educativas especiais .
5. Relação entre a instituição de Educação Infantil (Educadores) e as famílias.
6. Didática no processo de construção do conhecimento na educação infantil.
7. A indisciplina na escola, o Bullying escolar.
8. Processos de ensino e aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, procedimentos metodológicos e teoria da atividade.
9. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
10. Conceitos da primeira infância.
11. Projetos de ensino na educação infantil.
12. Estágios do desenvolvimento da criança.
13. O processo de socialização na Educação Infantil.
14. As relações interativas em sala de aula.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

BRASIL Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

BRASIL Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

#### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL II**

1. Relacionamento Professor x Aluno.
2. Função e papel da escola.
3. Problemas de aprendizagem fatores físicos, psíquicos e sociais.
4. Recreação: Atividades recreativas.
5. Aprendizagem: Leitura/Escrita.
6. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático.
7. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação.
8. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.
9. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades.
10. Instrumentos/Atividades Pedagógicas.
11. Métodos de Alfabetização.
12. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire.
13. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
14. A creche e a pré-escola: a criança, o educar e o cuidar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



15. A instituição e o projeto educativo.
16. A organização curricular para a Educação Infantil.
17. Formação pessoal e social: concepção, aprendizagem, objetivos e conteúdos.
18. Jogos e brincadeiras.
19. A organização do espaço, tempo e materiais.
- 20.. Conhecimento do Mundo: Movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. BARBOSA. Maria Carmem Silveira. Por amor ou por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. FARIA, Vitória Líbia Barreto de. Currículo na educação infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.
6. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti. Ao fazeres na Educação Infantil. 8 ed. São Paulo: Cortez. 2006.
7. MOYLES, Janet R. Só brincar?: o papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.
8. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2002.
9. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. O Trabalho do Professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2013.
10. REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo da criança - Se der tempo a gente brinca. Porto Alegre: Mediação, 2004.
11. Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

1. Educação - princípios básicos , tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
2. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática.
3. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional.
4. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
5. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
6. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem.
7. Teorias e tendências atuais da Aprendizagem.
8. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
9. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
10. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.
11. Avaliação e suas abordagens.
12. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.
13. Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.
14. Linguagem oral e escrita. Produção de textos.
15. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.
16. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais.
17. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC.
18. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização.

19. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

20. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização.

21. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

22. A função social da escola pública contemporânea.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)

2. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.

3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia, 15ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.

5. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. 6 ed. São Paulo:

Cortez;. 6. PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.

7. VASCONCELLOS, Celso do S. Avaliação: concepção dialético-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 1995.

8. VEIGA, Ilma Passos (org.). Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. 14 ed. São Paulo: Papyrus, 2008.

9. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.

2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.

3. História da Arte.

4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.

5. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.

6. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.

7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.

8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.

9. História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo.

10. Arte brasileira e arte internacional -Museus, teatros, espaços expositivos.

11. Pintores Brasileiros.

12. Metodologia do ensino da arte.

13. Artes plásticas no Brasil .

14. História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea.

15. História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo;

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. IAVELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008

2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva;

2008 3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva.2004

4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.

5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012.

6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

1. Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



Morfologia, Células.

2. Ecologia -Educação Ambiental.

3. Camadas da Atmosfera.

4. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar).

5. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza.

6. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos.

7. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos.

8. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente).

9. Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade.

10. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

2. CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, –São Paulo: Moderna, 2012.

3. POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

4. SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Esporte na escola .

2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar.

3. O jogo: Característica sócio –afetivas, motoras e cognitivas.

4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.

5. A característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).

6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.

7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.

8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.

9. Nutrição e atividade física

10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física.

10. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades.

11. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

12. Educação Física escolar e cidadania.

13. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica.

14. Crescimento e desenvolvimento motor.

15. Motricidade humana.

16. Biodinâmica da atividade humana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



17. Histórico da educação física no Brasil.

18. Esportes, lutas e danças –histórico e regras.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

2. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998. 3.

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

4. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara.

5. FREIRE, J.B.e Alcides, J. Educação como prática corporal, SCIPICONE, 2003.

6. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. Coleção Magistério 2º grau – série formação do professor.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA**

1. A didática e a metodologia do ensino da Geografia.

2. Geografia Física, Humana e Econômica.

3. Aspectos geográficos do Brasil.

4. Geografia Mundial.

5. Cartografia.

6. Leitura de Paisagens, Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.

7. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano.

8. Produção e Distribuição de Riquezas.

9. População crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade Infantil e expectativa de vida, movimentos populacionais –as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.

10. Brasil -Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil –Diversidade.Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos -Cidades. Espaços em transformação.

11. Brasil -Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil

12. Dinâmica Natural do Planeta Terra.

13. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido.

14. A antiga e a Nova Ordem Mundial.

15. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica

16. Conflitos Mundiais Contemporâneos .

17. A teoria das placas tectônicas.

18. Estrutura geológica e relevo do Brasil.

19. A formação do solo e sua degradação.

20. Dinâmica atmosférica –camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.

21. A hidrosfera –águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.

22. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. ALMEIDA, Lucia Marina Alves de. Projeto Voaz – Geografia: volume único. São Paulo:Ática, 2013.

2. ANTUNES, Celso. A sala de aula de geografia e história: inteligências múltiplas, aprendizagem significativa e competências no dia-a-dia. Campinas: Papirus, 2001. (Coleção Papirus Educação)

3. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. Erosão e Conservação dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro

4. MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



Annablume, 1981.

5. MOREIRA, Ruy. O que é Geografia. São Paulo: Brasiliense, 1987.

6. MOREIRA, João Carlos; SENNE, Eustáquio de. Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione, 2011.

7. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995.

8. SERAFIM, C.F.S.; CHAVES, P.T. Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.

9. TAMDJIAN, James. Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço. São Paulo: FTD, 2004.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- HISTÓRIA**

1. Pré-história: primórdios da humanidade, períodos da pré-história.

2. Primeiros habitantes da América / Brasil.

3. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia.

4. Palestina, Fenícia e Pérsia.

5. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.

6. Idade Média: o Feudalismo.

7. O Império Bizantino.

8. O império de Carlos Magno.

9. Os grandes reinos germânicos.

10. As cruzadas.

11. A formação das monarquias nacionais, Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Presidentes do Brasil até os dias atuais.

12. Reformas religiosas.

13. Revolução Industrial.

14. 1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial

15. A Revolução Russa.

16. A crise de 1929.

17. O Nazi-fascismo.

18. O bloco capitalista e o bloco socialista.

19. A guerra fria.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

2. BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012

3. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

4. HOBBSAWM, Eric J. A Era das revoluções: Europa 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

5. JUNIOR, Hilário Franco. A Idade Média. O Nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2001.

6. NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INGLÊS**

1. Fonética e fonologia.

2. Ortografia.

3. Morfologia.

4. Sintaxe.

5. Vocabulário.

6. Interpretação de textos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



7. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos.
8. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa.
9. Abordagem comunicativa.
10. Abordagem lexical.
11. Abordagem reflexiva.
12. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês.
13. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.
14. Conceito de letramento: aplicações ao ensino -aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.
15. A metodologia da Língua Estrangeira.
16. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna.
17. A escrita e a linguagem oral do inglês.
18. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007.
2. COPE, B.; KALANTZIS, M... Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.
3. McCURUM, R. et all. The Story of English. 3. Ed. UK, Penguin, 2003.
4. SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.
5. SWAN, M.. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos.
2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral.
3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.
4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.
5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas.
6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência.
7. O ensino de leitura e compreensão de textos.
8. Estratégias de leitura.
9. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil –a prosa; o pós-modernismo.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.
2. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
3. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999.
4. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1974.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



- 6.SOUZA, Roberto Acízelo de. Introdução aos Estudos Literários. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- 7.STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro 1975.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- MATEMÁTICA**

1. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística).
2. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
- 3.Regra de Três e proporções.
- 4.Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas.
5. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus.
6. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas;
- 7.Geometria Plana e espacial.
8. Matrizes e Determinantes.
9. Sistemas Lineares.
10. Análise Combinatória;
- 11.Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções.
- 12.Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer.
13. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas.
14. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância.
15. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral.
16. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:**

- 1.BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
- 2.BALDIN, Yuriko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental.
3. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
- 4.LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
- 5.PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
- 6.RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019**



**ANEXO III**

Prova Objetiva para todas as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Todas funções docente a que se refere o presente edital de processo seletivo	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	3,5	35
	Conhecimentos Pedagógicos	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>100</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE?  SIM  NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO

Se  sim, especifique a deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_  
Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)  
 MESA PARA CADEIRANTE  
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE  
 LEDOR  
 TRANSCRITOR  
 PROVA EM BRAILE  
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)  
 INTERPRETE DE LIBRAS  
 OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Lucélia-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo da Excelência Seleções & Concurso Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/ SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2019



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

na área da Educação

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área da educação	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área da educação	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área da educação	
Cópia Simples: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Lucélia-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo da Excelência Seleções & Concurso Públicos.